Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 082/2016 Erechim, 14 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 067/2016, que Autoriza a transferência de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, ao Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à aquisição de 20 (vinte) bicicletas que serão utilizadas no bicicletário que será implantado junto ao Parque Municipal Longines Malinowski.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 067/2016.

Autoriza a transferência de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, ao Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à aquisição de 20 (vinte) bicicletas que serão utilizadas no bicicletário que será implantado junto ao Parque Municipal Longines Malinowski.

Art. 1.º Fica autorizada a transferência de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, ao Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à aquisição de 20 (vinte) bicicletas que serão utilizadas no bicicletário que será implantado junto ao Parque Municipal Longines Malinowski.

Parágrafo único. As bicicletas serão adquiridas através de certame licitatório, conforme descrição constante no Memorial Descritivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e anexo ao processo da licitação.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 15.452.00482.114 – Sistema Municipal de Atenção às Áreas Verdes, Paisagismo, Praças, Parques, Horto, Flora, Fauna; 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a transferência de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, ao Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à aquisição de 20 (vinte) bicicletas que serão utilizadas no bicicletário que será implantado junto ao Parque Municipal Longines Malinowski.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em desenvolvendo obras e projetos junto ao Parque Municipal Longines Malinowski, uma importante área com mata nativa de nossa Cidade. Conforme o Plano de Manejo do referido Parque, buscamos oferecer aos cidadãos de Erechim, através da preservação, conscientização e educação ambiental, uma área de lazer aliada à sustentabilidade e qualidade de vida.

Faz parte deste Plano de Manejo, a implantação de um bicicletário para 20 (vinte) bicicletas, buscando oferecer à população de Erechim, através do uso de bicicletas, uma maneira socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável de locomoção e prática de esportes, aliando qualidade de vida e os benefícios à saúde humana. Tais bicicletas, serão, exclusivamente, para uso em torno do Parque Municipal Longines Malinowski e ficarão à disposição da população, conforme modelo já implantado em outras cidades que já dispõem do mesmo sistema.

Considerando essa proposta, solicitamos parceria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, visando angariar recursos para aquisição das 20 (vinte) bicicletas, que serão adquiridas através de processo licitatório. A AGER, por sua vez, através de manifestação oficializada pelo Of. Ag. 95/16, concorda ser viável o investimento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pois entende que a Agência, como órgão público, tem o objetivo de, não somente fiscalizar e regular os serviços, mas, também, de proporcionar uma melhor qualidade de vida às pessoas, bem como divulgar o nome da Agência e seus serviços prestados à população.

Destacamos que as bicicletas serão identificadas com o logotipo da AGER, assim como, com a etiqueta de patrimônio público, ficando, visivelmente, fáceis de serem identificadas.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo,

o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal